



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10309 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 31 de dezembro de 2002, o **TEN PM RE 01992-2 CLAUDENILSON ALVES**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Superintendência de Assuntos Penitenciários, na função de Gerente Administrativo-Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador